Lei nº 281, de 15 de outubro de 2003

Dispõe sobre a denominação de Rua, neste Município.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas, neste município:

I – no **Jardim Bela Manhã:**

a) **Rua João Wenceslau da Silva**, a atual Rua 8;
b) **Rua Aparecido Venceslau da Silva (Aparício)**, a atual Rua 12;
c) **Rua Argemiro Venâncio Cordeiro**, a atual Rua 14;

II – no **Jardim Campestre: Rua Francisco Cândido Veado**, a atual Rua 2;

III – na **Vila Sete: Rua José Dias dos Reis (José Migué)**, a atual Rua 7;

IV – no **Jardim Santa Bárbara: Rua Raymundo Antônio Ramos**, a atual Rua B;

V – no **Parque Vista Alegre: Rua Flauzina Marcondes Marques**, a atual Rua 1, entre as Ruas Antônio de Castro Vilas Boas e Hercília Domingues Neves.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 15 de outubro de 2003.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

sda-flm